

## O PAPEL DAS MULHERES AFRO-AMERICANAS PELA LUTA ANTIRRACISTA: BLACK LIVES MATTER

### THE ROLE OF AFRICAN AMERICAN WOMEN IN THE ANTI-RACIST FIGHT: BLACK LIVES MATTER

Cláudia Aparecida Avelar FERREIRA<sup>1</sup>

Artigo recebido em 20/07/2021, aceito em 01/12/2021, publicado em 29/12/2021

**Palavras-chave:**  
*Movimento Negro;*  
*Vidas Negras*  
*Importam;*  
*Racismo.*

#### RESUMO

A luta antirracista estadunidense ultrapassa gerações e as mulheres negras ainda permanecem firmes no ativismo para conseguir a justiça racial. O objetivo do estudo é analisar a participação das mulheres afro-americanas na luta antirracista participando desde o passado ao presente de forma direta ou indireta no Movimento Negro, principalmente Black Lives Matter. Este ensaio reflexivo discorre sobre a situação da população afro-americana e atuação do movimento negro no campo político para garantir saúde, educação, mercado de trabalho e segurança equitativas a população branca. A justiça racial é o marco da luta antirracista e tem participação efetiva das mulheres no movimento Vidas Negras Importam, pois a população negra mesmo com muita garra e potencial não suporta mais a negligência do estado com tantas injustiças nos campos institucionais. O racismo sistêmico precisa ser aniquilado nas sociedades pós-escravistas.

**Keywords:**  
*Black Movement;*  
*Black Lives Matter;*  
*Racism.*

#### ABSTRACT

The American anti-racist struggle goes beyond generations and black women remain steadfast in activism to achieve racial justice. The aim of the study is to analyze the participation of African American women in the anti-racist struggle participating from the past to the present directly or indirectly in the Black Movement, especially Black Lives Matter. This reflective essay discusses the situation of the African American population and the action of the black movement in the political field to ensure fair health, education, labor market and safety for the white population. Racial justice is the landmark of the anti-racist struggle and has the effective participation of women in the Black Lives Matter movement, because the black population even much grit and potential no longer supports the neglect of the state with so many injustices in the institutional fields. Systemic racism needs to be annihilated in post-slave societies.

<sup>1</sup> Doutora em administração pelo Programa de Pós-Graduação em Administração da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC MINAS) (2020). Linha de pesquisa: Pessoas, Trabalho e Sociedade: Diversidade nas organizações. Grupo de Pesquisa GEDI- Grupo de Estudos de Gestão, Diversidade e Inclusão. Estágio Pós-doutoramento em Geografia - Tratamento espacial da informação (PUC MINAS). Pesquisadora da PUC MINAS. Mestre em Administração pelo Centro Universitário UNA. Possui graduação em Ciências da Saúde pela Universidade Federal de Minas Gerais (1989) no curso de farmácia e bioquímica. Tem especialização em administração de serviços de saúde e saúde pública (UNAERP), MBA em Gestão de Organizações Hospitalares e Serviços de saúde (FGV) e Assistência Farmacêutica no SUS(UFSC). Orcid: <http://orcid.org/0000-0002-8802-1716>.

## **1. INTRODUÇÃO**

A luta antirracista estadunidense ultrapassa gerações e as mulheres negras ainda permanecem firmes no ativismo para conseguir equidade racial por meio da justiça racial. Não se percebe perspectivas efetivas, voltadas direta e imediatamente para melhorar a qualidade de vida de diversas pessoas afro-americanas, que vivem nas periferias, marginalizadas ou em situação de rua como se esse espaço social fosse determinado a elas. Com o atual Presidente Joe Biden e vice-presidenta Kamala Harris se vislumbra alguns avanços para a população negra, mas somente no decorrer do tempo se pode afirmar se estas ações foram e permanecerão efetivas.

Argumenta-se, a partir do posicionamento negro, e aplicando uma figura de linguagem, esta parábola, que o tempo do fosso frio e escuro, entreposto de correntes grossas, está a findar, mesmo que esses símbolos ainda permaneçam obscuros sobre outros símbolos atuais e digitais. Tais condições, constituem-se como combustível para o ativismo negro no campo político, para a construção de políticas que possam reparar todas as perdas que o povo negro sofreu e sofre, em pleno século XXI.

McCoy (2020) ressalta que os negros americanos vivem em constantes tensões raciais em decorrência do apoio do Estado na violência, no racismo endêmico e no terror racial. Desta forma, é urgente uma ação coletiva para agir nos dispositivos jurídicos e combater a injustiça racial. Os negros têm acesso reduzido aos cuidados de saúde em geral, tendem à segregação em determinadas áreas urbanas, são estigmatizados, têm posição ocupacional mais no nível operacional e vivem em situação de elevada vulnerabilidade social, devido ao racismo estrutural e situação de classe social. Os negros precisam lutar por um sistema justo para não serem conviventes sem vozes e culpados por um sistema que os oprime. Nas universidades e faculdades, raramente são sujeitos nas pesquisas acadêmicas (McCoy, 2020).

O racismo estrutural (Plaut, Thomas, Hurd, & Romano, 2018; Bailey, Feldman, & Bassett, 2021) dizima milhares de afro-americanos devido aos estereótipos racistas negativos (Hall, 2003; Buckler, Wilson & Salinas, 2009), além do preconceito de origem (Nogueira, 2006; Rosa, 2014). Esses são tão perversos que por utilizar um simples acessório, como um boné ou um moletom com capuz (Nguyen, 2015), um(a) jovem passa ser discriminado(a) e passível de suspeição pelos sujeitos brancos, quando afro-americanos estão fora dos seus espaços sociais. Tal situação leva indagar qual o papel das mulheres afro-americanas na luta antirracista?

O objetivo deste estudo é analisar a participação das mulheres afro-americanas no Movimento Negro. Segundo Amenta, Caren, Chiarello e Sun (2010), movimento social no campo político, os atores e organizações atuam na mitigação dos prejuízos causados pelos detentores de poder e efetivam transformações sociais por meio do Estado, além de articular os cidadãos para o coletivo e para ação política. A resistência ocorre através do ativismo com o objetivo de impedir a reprodução de ideologias dominantes,

contudo, as mulheres da classe trabalhadora permanecem marginalizadas, em um contexto que o signo racial negro é indicativo de desigualdades de poder e posição (Cohen & Jackson, 2016, Carroll, 2017).

Trata-se de um ensaio reflexivo que busca debater o papel das mulheres afro-americanas na luta antirracista por meio do movimento social negro, focaliza principalmente na atuação do Vidas Negras Importam (Black Lives Matter-BLM). Para sua construção e desenvolvimento foi realizada uma revisão de literatura a partir de uma pesquisa bibliográfica (livros, artigos, relatório BLM) e pesquisa documental no sítio eletrônico do BLM.

Este estudo traz uma contribuição acadêmica sobre a importância da representação social negra, que se constitui a partir da identidade social grupal, em que os interesses do coletivo se somam para um fim comum (Zouhri & Rateaut, 2015), demonstra que a comunicação antirracista precisa se difundir em todos os espaços de poder. Isto remete a Honneth (2009), que na Teoria da Modernidade “na ideia de reconhecimento das identidades como luta por reconhecimento de direitos, com forte presença em espaços sociais de intensa complexidade sociocultural” (Rocha, 2019, p. 81-82). Esta citação demonstra a importância do fortalecimento das identidades sociais para avançar nas questões grupais.

Este artigo estrutura-se em quatro seções sendo a primeira introdução, a segunda discorre sobre o contexto social americano: passado e presente, a terceira aborda o movimento negro americano e BLM, demonstrando o papel das mulheres na luta antirracista, e a última traz as considerações finais, tendo em seguida as referências.

## **2. CONTEXTO SOCIAL AMERICANO: PASSADO E PRESENTE**

Kvasny, Trauth e Morgan (2009) demonstra a interseccionalidade de gênero, raça, classe social por meio das vivências de mulheres trabalhadoras e aprendizes de tecnologia da informação, pois elas são subrepresentadas no trabalho e nos cursos de graduação que ajudam os alunos para carreira de TI.

Oliveira (2016) refere-se à Sojourner Truth, nascida em 1797, primeira mulher negra norte-americana a afrontar o racismo e o sexismo em uma assembleia contra a escravatura em Indiana, a ponto de ter que mostrar o seio para evidenciar que era mulher. Foi escrava por quarenta anos e depois trabalhou como doméstica. Foi sufragista, abolicionista e feminista negra. Buscou lutar pela igualdade de direitos, opondo à patriarcalismo e ao racismo, e ressaltava que as mulheres e negras deveriam ter condições de acesso de ocupar diversas posições como advogadas e juízas para defender as mulheres e não serem apenas subordinadas aos homens, sem o poder de fala. Seu discurso na assembleia foi um grito para motivar as mulheres a romperem o silêncio e um chamado para as mulheres para vida pública e ativismo.

Segundo Davis (2016), as mulheres negras americanas sempre trabalharam mais do que as brancas na esfera externa, logo, fora de casa, constituindo-se no grande espaço que o trabalho ocupa hoje na vida

das mulheres negras e reproduzindo o período dos primeiros anos de escravidão. No sistema escravista, a mulher negra era uma trabalhadora em tempo integral para o seu dono e raramente era esposa, mãe e dona de casa. Nessa condição, o dono via as escravas conforme a conveniência do momento. Quando lucrativas, ele as explorava, como se fossem homens, portanto, desconhecia a questão de gênero. No entanto, em outros contextos, as negras eram exploradas, punidas, reprimidas aos modos próprios à época, na situação de fêmea. Mesmo assim, elas não eram poupadas dos açoites, dos estupros e das mutilações. Além disso, as escravas negras transmitiram para a sua descendência feminina, nominalmente livres, “um legado de trabalho duro, perseverança e autossuficiência, um legado de tenacidade, resistência e insistência na igualdade sexual, para uma nova mulher” (Davis, 2016, p. 41).

As mulheres afrodescendentes americanas sofrem o sexismo e racismo no contexto do trabalho e esses se configuram como barreiras para promoção e crescimento na sua trajetória profissional (Beckwith, Carter, & Peters, 2016). A vida dos negros no ambiente de trabalho não tem recebido a devida importância, pois percebe-se a desumanização do trabalho do negro, exploração e discriminação racial no decorrer da história, sendo ignorado o racismo e a escravidão no contexto laboral contemporâneo, o que demonstra a necessidade de justiça restauradora, para reduzir o racismo no local de trabalho (Opie & Roberts, 2017).

Em termos educacionais, apenas 6% dos negros atuavam como professores (Pew Research Center, 2019). Na saúde, Obasogie, Headen e Mujahid (2017) demonstram que, em 2060, 56% da população será negra e há diversas disparidades em termos de saúde para o grupo minoritário negro. A expectativa de vida dos negros é menor que a dos brancos em 5,9 anos e crianças negras morrem três vezes mais do que as crianças brancas.

Todak e Brown (2019) na revisão de literatura sobre mulheres policiais, identificaram apenas 12 estudos sobre recrutamento, contratação, retenção e vivências no contexto de trabalho. Pois, a maioria das pesquisas faziam referência aos homens negros ou mulheres brancas, isto aponta uma agenda de estudo na academia. Murakawa (2019) aponta que a violência policial e as mortes decorrentes desse fato constituem uma manifestação carcerária de eliminar lentamente os negros. A cada ano, a polícia tem feito 18 milhões de operações de paradas de trânsito (blitz) e, nessas ocasiões, da porcentagem de 12% de motoristas parados pela polícia 24% são negros. Cerca de 6,8 milhões de cidadãos estão presos, ou em liberdade condicional e, desses, 34% são negros. É discrepante a relação racial no estado carcerário estadunidense.

Para Cramer (2020), o racismo americano está sendo uma questão de opinião pública e um critério de desigualdade política. O papel das elites é criar e garantir a manutenção do racismo na forma como as pessoas pensam os temas públicos. Em contrapartida, o racismo está entrando para a agenda pública, em direção a um reconhecimento como sendo um fenômeno complexo e fundamental, entranhado no tecido social da cultura americana e na vida política. Sobande (2020) demonstra a interseccionalidade (racismo e

sexismo) e intersetorialidade com as ações de marketing que apaga as problemáticas vivenciadas pelas mulheres negras em busca da justiça racial e social ao utilizar estereótipos como Mulher Negra Forte (e Mãe), Excelência Negra, Acordou, Agente de mudança, discursos esses inflamados pelos movimentos, como Black Lives Matter e Me Too. Sobande (2021) discorre que a televisão, as mídias sociais e o marketing são os principais veículos de discursos racistas nos Estados Unidos da América, aumentando a opressão sistêmica aos negros, sendo que nos últimos tempos o racismo digital e as experiências negras on-line passaram a ser temas de pesquisas, onde aplica-se uma teoria crítica racial.

### **3. O MOVIMENTO NEGRO: CONTEXTO HISTÓRICO E PERFORMANCE**

O processo segregacionista racial americano dificultou à inserção dos afro-americanos na sociedade pós-abolição da escravidão. A segregação racial foi a atitude adotada pelo governo para que brancos e negros não convivessem no mesmo espaço social por considerar a superioridade da raça branca em detrimento da raça negra na lógica do racismo científico.

No período denominado Jim Crow, que durou vários anos (1877 e 1964), mesmo após a perda de validade do racismo científico e com a 13ª Emenda à Constituição dos Estados Unidos (1865), que eliminou a escravidão, as pessoas negras se encontravam em elevada desvantagem econômica, educacional e social. E para mitigar todos os prejuízos sofridos pela população negra foram implementadas políticas afirmativas. As políticas afirmativas foram adotadas como meio para ofertar oportunidades iguais para as populações branca e negra, com o objetivo de superar o condicionante de subcidadania e proporcionar condições de direito e liberdades fundamentais, mas nem todos os estados americanos a adotaram. Somente em 4/6/1965, o Presidente Lyndon Johnson ressaltou que os negros deveriam ter igualdade no sentido material e não apenas no discurso e teoria. A igualdade deveria ser de fato em resultados. Ele editou o Decreto no 11.246 em 24/9/1965, enfatizando que os empregadores deveriam desenvolver as ações afirmativas, possibilitando a entrada dos negros no mercado de trabalho (Xavier & Xavier, 2009; Rosa, 2014).

O dilema racial faz parte da discussão acadêmica desde o final século XIX, com W. E. B Dubois. Nesse país, as ações afirmativas tiveram um caráter multicultural, objetivando a manutenção de alguns valores e, assim, os indivíduos não perderam a sua especificidade como: língua, religião, hábitos e costumes. O Estado tinha como meta controlar os afro-americanos por meio da proibição ao voto e à participação política. Na esfera econômica, o monitoramento era por meio da exploração da força de trabalho informal, impedindo o empreendedorismo e, no âmbito social, ocorria a limitação aos espaços públicos de convivência entre brancos e as pessoas de cor (tradução da autora, original “colored people”). Por isso, esses controles foram chamados de dominação tripartite de Jim Crow (Rosa, 2014, Henderson, Ferreira, & Dutra, 2016).

O início da organização dos Direitos Civis ocorre depois da segunda guerra mundial e torna evidente a presença de mulheres negras radicais, de ala esquerdista que atuavam no Congresso dos Direitos Civis e no jornal *Freedom*, além de lutar contra a condenação injusta e ao sentenciamento de réus negros capturados nas maquinções raciais dos sistemas de justiça criminal estadual e local, e evitar o linchamento legal dos negros (Gore, 2005).

Wells-Barnett (1900) frisa que o linchamento simbolizava o legal por meio de uma lei não escrita que visava justificar por seres humanos à morte sem queixa sob julgamento, sem julgamento de júri, sem oportunidade de fazer uma defesa e sem direito a apelação. Esta violência terrível, extinta no ocidente pelo juiz Lynch, durou pouco tempo, e disseminou de norte e centro-oeste para o sul do país.

O Movimento dos Direitos Humanos Civis, nas décadas de 1950 e 1960, lutou pelos direitos iguais para todos os afro-americanos. Grupos que participavam desse movimento eram organizados na sociedade civil, denominados como “movimentos negros”, foram liderados por Martin Luther King e Malcom X. Também, na luta por direitos civis, havia os grupos mais radicais como os *Panteras Negras* (Amaral, Pinho, & Nascimento, 2014). O Movimento dos Direitos Humanos Civis desencadeou uma série de outros movimentos em países democráticos e em países não fascistas, ou com práticas coloniais, como nos movimentos de massa na África do Sul.

O líder estadunidense Martin Luther King foi um ativista dos Direitos Civis e utilizou a estratégia de movimento sem violência, por meio de greves, boicotes, marchas, desobediência civil e *sit-ins* para enfrentar os brancos, no quadro social de segregação racial. Muitos brancos apoiaram o Movimento Negro e se juntaram aos protestos, o que não significou não ter acontecido violência por parte da polícia. Na época muitos afro-americanos morreram por atos de repressão das polícias. King foi membro do Comitê Executivo da Associação Nacional para o Avanço das Pessoas de Cor, considerada a mais antiga e maior Organização dos Direitos Civis americana. Somente no ano de 1963, o presidente Kennedy apresentou a lei dos direitos humanos ao congresso. Para mostrar o poder do movimento e motivar os congressistas a votar a lei, foi organizada a Marcha em Washington por King. Devido ao assassinato de Kennedy em novembro de 1963, a lei foi aprovada pelo presidente Lyndon Baines Johnson, em 1964 (Amaral *et al.*, 2014). Mesmo após a aprovação dos Direitos Civis, ainda perdura a discriminação pelas pessoas afro-americanas, devido ao racismo afetar o sistema de justiça criminal (Siscoe, 2016), sendo que a aceitação da legislação varia de estado para estado.

Cox Jr. e Nkomo (1990) demonstraram que as minorias raciais não foram completamente integradas, mesmo após vinte anos da Lei de Direitos Civis nas empresas. No estudo, realizado por esses autores no período de 1964 a 1970 e de 1987 a 1989, foram identificados 20 periódicos e 201 publicações, sem encontrarem nenhuma investigação sobre resolução de conflitos, design do trabalho e dinâmica de grupos.

Nkomo (1992) descreve que raça é um conceito com significado histórico e político. É um construto complexo com elementos de construção social e atravessamentos de gênero e classe nas organizações e não deve ser um tema silenciado, e sim analisado como produto de categoria analítica.

As ações afirmativas implementadas desde o ano de 1970, não apresentaram tendência clara de grandes melhorias para os afro-americanos, pois se percebe que houve, até o ano de 2015, uma ligeira redução no papel do governo em proporcionar melhorias das condições sociais e econômicas dos negros (Krysan & Moberg, 2016). Lempert (2015) aponta que a política afirmativa favorece diversos grupos como os veteranos, mulheres e minorias étnico-raciais, sendo que, com o decorrer do tempo, essa política adquiriu diversas formas como marketing de cotas, incluindo emprego, contratos governamentais e educação superior. No entanto, as universidades americanas não são seletivas, pois seus dirigentes acreditam ou apresentam tendência a admitir que cada estudante está disposto a pagar seus custos ou, que já tem representação significativa no corpo estudantil de candidatos de minorias, o que prejudica a promoção de mais políticas afirmativas.

O mesmo autor discorre que o cerne da questão está no fato de que os afro-americanos não apresentavam uma performance acadêmica tão elevada como a dos candidatos brancos, o que dificulta a entrada deles nas universidades de maior prestígio, que não fosse por política afirmativa, uma vez que não há equidade entre brancos e negros, em termos de qualidade na formação acadêmica. Apesar do manifesto da discórdia em várias situações cotidianas, o que importa é não apenas provar se vale a pena ou não as ações afirmativas, mas dar subsídios para o alcance de uma sociedade mais igualitária para todos os cidadãos. Até lá, tal situação faz com que os negros permaneçam na base da pirâmide, na estratificação de classes (Lempert, 2015).

O Movimento Negro denominado BLM (*Black Lives Matter*) trouxe à tona a condição dos negros e desmantela o discurso da unicidade entre todos os seres humanos, pois a elite branca continua ignorando a população negra, focando plenamente em seu conforto e na não divisão de chances, mas no ganho em todas as situações. Assim, o caminho é desestruturar este status quo por meio da educação que permite uma visão crítica dos emaranhados societal racial (Loken, 2016). A hashtag BLM é de autoria dessas três mulheres negras, sendo uma delas trans: Alicia Garza, Opal Tometi e Patrisse Cullors. Esse movimento foi criado depois da absolvição de George Zimmerman, acusado do homicídio do jovem negro Trayvon Martin, em julho de 2013, quando Alicia Garza divulgou na rede social *Facebook* os seguintes dizeres: “Pessoas negras. Eu amo vocês” (Garza, 2014). O BLM emergiu pelo movimento das mulheres femininas negras, que não toleravam mais a opressão de um sistema, o qual tinha como base a igualdade de direitos políticos, sociais e econômicos para todos os cidadãos (Watters, 2017,2018).

Bennett-Swanson (2017) mostra que o BLM era desconhecido por cerca de 50% dos americanos em 2014, que não compreendiam seus objetivos e nunca tinham ouvido falar desse movimento. Com a eleição do presidente Clinton, os americanos começaram a conhecer o movimento, pois era muito falado na cobertura jornalística da época. Mesmo depois, com a *hashtag* BLM sendo muito citada nas redes sociais, ainda permanecia invisível no interior/zona rural e se tornaria um movimento urbano. Essa manifestação passa a abranger todas as classes sociais, como ato de resistência. Algumas mulheres brancas não apoiavam as afro-americanas, que viam isoladas as suas causas.

O BLM tende a tornar mais inclusivas as demandas dos afro-americanos para diminuir a violência estatal (como hiper-regulação do corpo negro e reprodução, lacuna salarial entre homens e mulheres, manutenção da cultura do estupro) e a brutalidade policial (conforme o Mapa da Violência Policial em 2016, o negro tinha três vezes mais chance de morrer pela ação policial do que o branco) (Watters, 2017,2018). Mulheres e crianças negras sofrem tanto quanto os homens negros pelas ações da polícia como nas batidas aleatórias, devido ao perfil racial, pobreza, deficiência e opção sexual, a exemplo as pessoas trans. Enfatiza-se ainda que, mesmo dentro do BLM, as mulheres vitimadas são menos consideradas nos protestos (Watters, 2017, 2018).

Leyh (2020) exalta que o BLM tem influenciado cidadãos e comunidades para uma nova forma de olhar ao seu redor, fomentando a problemática do racismo, através das paisagens cotidianas e o papel da memória, no processo de erguer, manter ou remover monumentos e memoriais, objetivando mudança social. Para Campbell (2021) o movimento BLM influencia as agências policiais locais, pois reduz o número de homicídios pela polícia de 15% a 20%, de 2014 e 2019 foram 300 mortes a menos, por não justificar a força letal. Isto acontece quando os protestos são grandes ou frequentes.

O BLM é formado por três entidades dos movimentos: BLM *Global Network Foundation*, BLM PAC e BLM *Grassroots*, que em conjunto justificam um movimento global com diversas facetas fundamentado na crença de que as vidas dos negros são importantes. Que a política negra é importante. Que a organização dos negros é importante. E essa alegria negra é importante (Relatório BLM, 2020). Uma das ações indiretas do BLM foi a indicação da senadora Kamala Harris para vice-presidência.

A seguir apresenta-se recortes do relatório anual do BLM do ano 2020 em duas fases e posteriormente ações no início de 2021.

#### Fase 1 - February 2020 - August 2020

Uma das demandas mais proeminentes que saiu foi da Liberdade no verão, uma chamada para não financiar a polícia. Vidas negras importam, como um movimento, busca erradicar a supremacia branca que está por trás da violência infligida em Comunidades negras do Estado e vigilantes. Neste verão, muitos outros se juntaram a nós. No final de maio, começamos uma petição em que pedimos o fim do racismo sistêmico que fez corrupção e

violência do Estado admissível. Este anúncio de petição tinha 2,5 milhões impressões no Twitter. (BLM- Relatório anual de 2020, p.10) (Tradução própria).

Muitos outros, no entanto, entenderam mal ou interpretaram mal como era um mundo em que a polícia não fosse financiada. A BLM-GNF se envolveu nesta conversa nacional criando um infográfico sobre como não ter financiamento da polícia. Este anúncio teve 177 mil impressões totais, com uma taxa de engajamento superior a 10% (a média da indústria está entre 0,06% e 0,08%). Ao chamar para não financiamento da polícia, a BLM-GNF também estava exigindo maior investimento em nossa educação, saúde mental e sistemas e programas não carcerários e não-punitivos liderados pela comunidade. Essa era a nossa visão. Milhares se juntaram a nós quando imaginamos como uma nação com opções alternativas para a segurança da comunidade. (BLM- Relatório anual de 2020, p.11). (Tradução própria).

Estes recortes iniciais demonstram o racismo sistêmico bastante discriminador e formalizado na violência do estado, e como a questão policial precisa ser investigada e controlada para que mais negros não sofram em suas mãos, que as vidas encarceradas ou mortas não passem impunes. Reforçam a necessidade de equidade aos direitos humanos básicos que são saúde, educação e proteção.

#### Fase 2- Outubro 2020 a novembro 2020

O restante de nossos anúncios redirecionou o público para nossa página web, onde as pessoas poderiam usar nossa caixa do Centro Eleitoral para verificar o status de seu registro, solicitar uma cédula ausente, encontrar locais de votação antecipada ou encontrar locais de urna. Esses anúncios perguntavam ao público se estavam registrados para votar, promoviam a ideia de que cada voto importa, e tentavam criar excitação em torno da votação. "É por isso que eu digo que é a cédula ou a bala. É liberdade ou morte. É liberdade para todos ou liberdade para ninguém." - Malcolm X. (BLM- Relatório anual de 2020, p.16). (Tradução própria).

A elaboração da Lei BREATHE neste verão marcou a entrada gradual da BLM-GNF no espaço de advocacia legislativa. Sob a coalizão do Movimento Por Vidas Negras — que inclui organizações como a Conferência Nacional de Advogados Negros e o Centro Ella Baker de Direitos Humanos —, a BLM-GNF apoiou a revelação do ato em junho. Este projeto de lei federal pede um desinvestimento de nossos sistemas de policiamento para investir em novas formas de segurança pública. Nosso sistema de policiamento está fundamentalmente envenenado; reforma não é a resposta. Ao propor novas visões de segurança pública, estamos clamando por investimentos comunitários em educação, habitação, saúde mental, segurança alimentar e meio ambiente. (tradução da autora). (BLM- Relatório anual de 2020, p.18). (Tradução Própria).

Na segunda fase o foco foi para eleição presidencial, pois o voto facultativo e a não participação do eleitorado afro-americanos comprometeria toda luta política do movimento negro, a supremacia branca continuaria a ter muitos delegados voltados para seu interesse. Por isso, a persuasão foi intensa e agressivas chamando os eleitores afro-americanos com expressões de liberdade para todos, ou cédula ou bala. Ressalta a utilização intensiva da tecnologia da informação e comunicação que é uma aliada para o fortalecimento do movimento negro. Outro fato relevante foi o apoio da advocacia nacional e dos direitos humanos no projeto de

lei *Breathe* sobre o policiamento, e retoma sobre a luta pelos direitos humanos básicos e sustentáveis, ao trazer o meio ambiente e segurança alimentar. No sítio eletrônico BLM no ano de 2021 apresenta-se duas ações abaixo:

Hoje marca o aniversário de um ano desde que George Floyd foi brutalmente assassinado pelo oficial de polícia de Minneapolis Derek Chauvin. Hoje e todos os dias, honramos a vida de George nos unindo e nos comprometendo novamente com a luta pela libertação negra ... (25 maio 2021) (BLM. Recuperado em: <https://blacklivesmatter.com>). Acesso em 20 junho de 2021. (Tradução própria).

Esta semana marcou 100 anos desde o bombardeio patrocinado pelo estado do que era conhecido como *Black Wall Street*. O Massacre de Tulsa foi um ataque organizado da multidão dirigido pela supremacia branca. Essa supremacia branca está na raiz do racismo sistêmico que ainda prospera hoje ... (3 de junho de 2021). (BLM. Recuperado em: <https://blacklivesmatter.com>). Acesso em 20 junho de 2021. Tradução própria.

Diante das atrocidades já denunciadas pelo BLM e dos Direitos Civis, a morte do George Floyd ganhou notoriedade e a cena de brutal violência repercutiu mundialmente, o que reacendeu a questão do racismo americano e necessidade de ação estatal imediata para acabar com atitudes como essa pelos policiais brancos. Tal barbaridade levou o coletivo afro-americano e brancos adeptos à causa para rua em defesa dos direitos humanos, cobrança por punição ao policial e justificativa material para reestruturar e treinar as polícias locais para abordagem sem violência e antirracista, e assim quebrar o paradigma policial, para isto ocorra é preciso retomar a problemática do financiamento e a condenação do policial. Em junho foi marcado pelo massacre de Tulsa e a luta contra o racismo sistêmico. Enfim, o movimento negro precisa estar alerta e agindo a todo tempo e oportunidades para conseguir que suas pautas consigam entrar na agenda política.

Cottom (2020) aponta que desigualdade racial com o uso da tecnologia ressalta a importância dos estudos que envolva raça e racismo na sociedade digital devido a negligência da economia política. As tecnologias e ciência da informação (TIC) se configuram em um sistema sociopolítico totalitário e central para ofuscação de temas acerca da privatização e exclusão por inclusão predatória. Para Cohen e Jackson (2016) asseguram que a tecnologia é um forte aliado para dar vozes as mulheres em silêncio e silenciadas e invisíveis na sociedade, e o BLM criado por mulheres ganhou respaldo e membros com o uso das TIC.

#### 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo deste ensaio reflexivo foi analisar a participação das mulheres afro-americanas na luta antirracista no Movimento Negro. As mulheres negras exercem papel histórico até os dias atuais contra o racismo estrutural. A luta contra o racismo é uma guerra sem fim. No entanto, vislumbra-se uma melhoria com a utilização das TIC que foi acelerada com a revolução da indústria 4.0 e com a pandemia da Covid-19. Isto

facilita a disseminação da comunicação para o coletivo negro e adeptos a causa sem a censura das mídias brancas.

Percebe-se como o BLM tem trabalhado utilizando marketing externo para se afirmar no mercado jurídico da luta antirracista e conseguir que suas demandas básicas, que se referem aos princípios dos direitos humanos fundamentais, de um povo e que continuam a não ser equitativos a população branca. As relações raciais nos países capitalistas constituem um dilema que justificam pesquisas empíricas qualitativas e quantitativas para se criar e implementar políticas públicas.

A participação feminina negra nos movimentos negros demonstra a interseccionalidade de gênero, raça e classe social produzem, continuamente, desigualdades devido à dificuldade de desenredar e desenraizar categorias que se cruzam e se interagem, por isso, as mulheres negras sempre lutaram por condições de vidas melhores (Crenshaw, 1991, 2002). Muitas mulheres são do feminismo negro, como Patrícia Hill Collins (2000, 2016), movimento essencial que luta pelas causas das mulheres negras e elas sempre exerceram papéis críticos nos movimentos civis no passado e no presente, com o propósito de conseguir ambientes inclusivos seja na escola, instituições como a polícia e no trabalho, de forma a não haver diferenças em solidariedade em busca da justiça racial para todos e fomentar os professores a repensarem o movimento feminista (Vickery, 2018).

## 5. REFERÊNCIAS

Amaral, S.C.S de; Pinho, L.G.; Nascimento, G. do. (2014). Os anos 60 e o movimento negro norteamericano: uma década de elevação de consciência, eclosão de sentimentos e mobilização social. *InterSciencePlace - Revista Científica Internacional*, IX (30), 182-197. doi: 10.6020/1679-9844/3011

Amenta, E.; Caren, N.; Chiarello, E.; Su, Y. (2010). The Political Consequences of Social Movements. *Annual Review of Sociology*, (36), 287–307. 10.1146/annurev-soc-070308-120029.

Bailey, Z.D; Feldman, J.M.; Bassett, M.T. (2021). How Structural Racism Works — Racist Policies as a Root Cause of U.S. Racial Health Inequities. *New England Journal Medicine*, (384), 768-773. doi: 10.1056/NEJMms2025396

Beckwith, A. L.; Carter, D. R.; Peters, T. (2016). The underrepresentation of african american women in executive leadership: what's getting in the way? *Journal of Business Studies Quarterly*, 7(4), 115-134. Disponível em: < [https://dokumen.tips/documents/the-](https://dokumen.tips/documents/the-underrepresentation-of-african-american-jbsqorgwp-content/uploads/201606june20169pdfthe.html)

[underrepresentation-of-african-american-jbsqorgwp-content/uploads/201606june20169pdfthe.html](https://dokumen.tips/documents/the-underrepresentation-of-african-american-jbsqorgwp-content/uploads/201606june20169pdfthe.html)>. Acesso 20 jul 2021.

Bennett-Swanson, M. (2017). Media Coverage of Black Lives Matter. *Critique: a worldwide student journal of politics*, 98-130. Disponível em: < <https://cpb-us-w2.wpmucdn.com/about.illinoisstate.edu/dist/e/34/files/2019/09/Media-Coverage-of-Black-Lives-Matter.pdf>>. Acesso em 20 jul 2021.

Black Lives Matter (2020). 2020 Impact Report. Disponível em: <<https://blacklivesmatter.com/wp-content/uploads/2021/02/blm-2020-impact-report.pdf>>.

Black Lives Matter. (2021). Notice. Disponível em: <<https://blacklivesmatter.com/>>. Acesso em 20 jul 2021.

Buckler, K.; Wilson, S.; Salinas, P.R. (2009). Public Support for Punishment and Progressive Criminal Justice Policy Preferences: the role of symbolic racism and negative racial stereotype. *American Journal Criminal Justice*, (34), 238–252. <https://doi.org/10.1007/s12103-008-9056-9>

- Campbell, T. (2021). Black Lives Matter's Effect on Police Lethal Use-of-Force. Available at SSRN: <https://ssrn.com/abstract=3767097> or <http://dx.doi.org/10.2139/ssrn.3767097>
- Carroll, T.W. (2017). Intersectionality, and Identity Politics: Cross-Identity Coalitions for Progressive Social Change. *Signs: Journal of Women in Culture and Society*, 42(3), 600-607. doi.org/10.1086/689625
- Cohen, C.J.; Jackson, S.J. (2016). Ask a Feminist: A Conversation with Cathy J. Cohen on Black Lives Matter, Feminism, and Contemporary Activism. *Signs: Journal of Women in Culture and Society*, 41(4), 775-792. doi.org/10.1086/685115
- Collins, P.H. (2000). Black feminist thought. Knowledge, consciousness, and the politics of empowerment, (2 nd), Routledge, Nova York.
- Collins, P.H. (2016). Aprendendo com a outsider within: a significação sociológica do pensamento feminista negro. *Sociedade e Estado*, 31(1), 99-127. doi.org/10.1590/S0102-69922016000100006.
- Cox Jr.; T.; Nkomo, S. M. (1990). Invisible men and women; a status report on race as a variable in organization behavior research. *Journal of Organizational Behavior*, 11 (6), 419-431. <https://doi.org/10.1002/job.4030110604>
- Cottom, T.M. (2020). Where Platform Capitalism and Racial Capitalism Meet: The Sociology of Race and Racism in the Digital Society. *Sociology of Race and Ethnicity*, 6(4) 441-449. <https://doi.org/10.1177%2F2332649220949473>
- Cramer, K. (2020). Understanding the Role of Racism in Contemporary US Public Opinion. *Annual Review of Political Science*, (23), 153-69. <https://doi.org/10.1146/annurev-polisci-060418-042842>
- Crenshaw, K.W. (1991). Mapping the margins: intersectionality, identity politics and violence against women of color. *Stanford Law Review*, 46(6), 1241-1299. <https://doi.org/10.2307/1229039>
- Crenshaw, K.W. (2002). Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. *Revista de Estudos Feministas*, 10 (1), 171-188. <https://doi.org/10.1590/S0104-026X2002000100011>
- Davis, A. (2016). O legado da escravidão: parâmetros para uma nova condição da mulher. In Davis, Â. *Mulheres, Raça, Classe*. (pp.15-41). São Paulo: Boitempo.
- Garza, A. (2014). A Herstory of the #BlackLivesMatter Movement by Alicia Garza. *The Feminist Wire*, October 7, 2014, p. 1-4. Disponível em: <https://thefeministwire.com/2014/10/blacklivesmatter-2/>. Acesso em 20 jul 2021.
- Gore, D.F (2005). The law again. The Precious Law: Radical Black Women and the Struggle to End Legal Lynching, 1949-1955. In Sarat, A. (Ed.) *Crime and Punishment: Perspectives of the Humanities*. *Studies in Law, Politics, and Society*, 37, 53-83. [https://doi.org/10.1016/S1059-4337\(05\)37003-7](https://doi.org/10.1016/S1059-4337(05)37003-7)
- Hall, S. (2003). The spectacle of the "other". In Hall, S.(ed.). *Representation: cultural representations and signifying practices*. UK, London: Sage Publications.
- Henderson, P. A.; Ferreira, M. A. A.; Dutra, J. S. (2016). As barreiras para a ascensão da mulher a posições hierárquicas; um estudo sob a óptica da gestão da diversidade no Brasil. *Revista de Administração da UFSM*, 9 (3), 489-505. <https://doi.org/10.5902/198346598208>
- Honneth, A. (2009), Luta por reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais. Tradução de Luiz Repa. 2 ed. São Paulo: Ed.34.
- Krysan, M.; Moberg, S. (2016). A portrait of african american and white racial attitudes. The Institute of Government and Public Affairs (IGPA) is a public policy research organization at the University of Illinois, (9). Disponível a partir de: <https://igpa.uillinois.edu/sites/igpa.uillinois.edu/files/reports/A-Portrait-of-Racial-Attitudes.pdf>. Acesso 12 outubro de 2018.
- Kvasny, L.; Trauth, E.M; Morgan, A. J (2009). Power relations in education and IT work: the intersectionality of gender, race and class. *Journal of Information, Communication and Ethics in Society*, 7(2/3), 96-118. <https://doi.org/10.1108/14779960910955828>
- Lempert, R. (2015). Ação afirmativa nos Estados Unidos: breve síntese da jurisprudência e da pesquisa social científica. *Sociologias*, 17(40), 34-91. <http://dx.doi.org/10.1590/15174522-017004002>
- Leyh, B. M. (2020). Imperatives of the Present: Black Lives Matter and the politics of memory and memorialization. *Netherlands Quarterly of Human Rights*, 38(4) 239-245. doi: 10.1177/0924051920967541.

- Loken, S. (2016). The Black Lives Matter movement and why the response of all lives matter is misleading. *Ethnic Studies Review*, 37-38, 63- 91. Disponível em: <<https://scholarscompass.vcu.edu/esr/vol37/iss1/10/>>. Acesso em 20 jul 2021.
- McCoy, H. (2020). Black Lives Matter, and Yes, You are Racist: The Parallelism of the Twentieth and Twenty-First Centuries. *Child and Adolescent Social Work Journal*, (37), 463–475. <https://doi.org/10.1007/s10560-020-00690-4>
- Murakawa, N. (2019). Racial Innocence: Law, Social Science, and the Unknowing of Racism in the US Carceral State. *The Annual Review of Law and Social Science*, (15), 473-493. [doi.org/10.1146/annurev-lawsocsci-101518-042649](https://doi.org/10.1146/annurev-lawsocsci-101518-042649)
- Nguyen, M.T. (2015). The hoodie as sign, screen, expectation, and force. *Signs: Journal of Women in Culture and Society*, 40(4), 791-816. [doi.org/10.1086/680326](https://doi.org/10.1086/680326)
- Nkomo, S. M (1992). The emperor has no clothes: rewriting “race in organizations”. *Academy of Management Review*, 17 (3), 487-513. <https://doi.org/10.2307/258720>
- Nogueira, O. (2006). Preconceito racial de marca e preconceito racial de origem: sugestão de um quadro de referência para a interpretação do material sobre relações raciais no Brasil. *Tempo Social. Revista de Sociologia da USP*, 19(1), 287-308. <https://doi.org/10.1590/S0103-20702007000100015>
- Obasogie, O.K; Headen, I.; Mujahid, M.S. (2017). Race, Law, and Health Disparities: Toward a Critical Race Intervention. *Annual Review of Law and Social Science*, (13), 313–29, [doi.org/10.1146/annurev-lawsocsci-110615-085002](https://doi.org/10.1146/annurev-lawsocsci-110615-085002)
- Oliveira, R. L. (2016). Os feminismos negros: a reação aos sistemas de opressões. *Revista Espaço Acadêmico*, 16(185), 12-25. Disponível em: <<https://periodicos.uem.br/ojs/index.php/EspacoAcademico/article/view/33592>>. Acesso em 20 jul 2021.
- Opie, T.; Roberts, L. M. (2017). Do black lives really matter in the workplace? Restorative justice as a means to reclaim humanity. *Equality, Diversity and Inclusion: An International Journal*, 36(8), 707-719. <https://doi.org/10.1108/EDI-07-2017-0149>
- Pew Research Center (2019). College faculty have become more racially and ethnically diverse but remain far less so than students. Retrieved from: <[www.pewresearch.org/fact-tank/2019/07/31/](http://www.pewresearch.org/fact-tank/2019/07/31/)>. Acesso em 20 jul 2021.
- Plaut, V. C.; Thomas, K. M.; Hurd, K.; Romano, C. A. (2018). Do color blindness and multiculturalism remedy or foster discrimination and racism? *Current Directions in Psychological Science*, 27(3), 200-206. <https://doi.org/10.1177%2F0963721418766068>
- Rocha, N.G. da. (2019). Sociologia empírica: interacionista simbólico e teoria da ação. Curitiba: Intersaberes.
- Rosa, A. R. (2014). Relações raciais e estudos organizacionais no Brasil. *Revista de Administração Contemporânea*, 18(3), 240-260. <http://dx.doi.org/10.1590/1982-7849rac20141085>
- Siscoe, T. (2016). Black Lives Matter: This Generation's Civil Rights Movement. University Honors Theses. Paper 237. <https://doi.org/10.15760/honors.279>
- Sobande, F. (2020). Woke-washing: “intersectional, femvertising e branding” “woke bravery”, *European Journal of Marketing*, 54(11), 2723-2745. <https://doi.org/10.1108/EJM-02-2019-0134>
- Sobande, F. (2021). Spectacularized and Branded Digital (Re)presentations of Black People and Blackness. *Television & New Media*, 22(2), 131-146. [doi:10.1177/1527476420983745](https://doi.org/10.1177/1527476420983745)
- Todak, N.; Brown, K. (2019). Policewomen of color: a state-of-the-art review. *Policing: An International Journal*, 42(6), 1052-1062. <https://doi.org/10.1108/PIJPSM-07-2019-0111>
- Vickery, A.E (2018). After the march, what? Rethinking how we teach the feminist movement. *Social Studies Research and Practice*, 13(3), 402-411. <https://doi.org/10.1108/SSRP-05-2018-0020>
- Xavier, E. D.; Xavier, S. P. (2009). Políticas de ação afirmativa e relações raciais no Brasil e nos Estados Unidos. *Desenvolvimento em Questão*, 7(14), 43-87. <https://doi.org/10.21527/2237-6453.2009.14.43-87>
- Watters, J. (2017, 2018). Pink hats and black fists: the role of women in the Black Lives Matter Movement, 24 *William & Mary. Journal of Women the Law*, 24(199), 199-207. <<https://scholarship.law.wm.edu/wmjowl/vol24/iss1/8>>
- Wells-Barnett, I. B. (1900). Lynch Law in America. *The Arena*, 23(1), 15-24. Disponível em: <<https://teachingamericanhistory.org/library/document/lynch-law-in-america/>>. Acesso em 20 jul 2021.

Zouhri, B.; Rateau, P. (2015). Social representation and social identity in the black sheep effect. *European Journal of Social Psychology*, (45), 669–677. <http://dx.doi.org/10.1002/ejsp.2138>